

CONCURSO DE FOTOGRAFIA AMADORA

Modalidade A: exclusivamente calouras(os) 2017, *Campus Viçosa*.

Modalidade B: alunas(os) veteranas(os), funcionárias(os), terceirizadas(os) e professoras(es) da UFV, *Campus Viçosa*.

Árvores do *Campus UFV*: “beleza, cores, luzes e sombras”

Coordenadores: Profs. Edson Ferreira de Carvalho e Felipe Lopes Menicucci

Patrocínio: Projeto PIBEX - Desenvolvimento da cultura de valorização das florestas naturais e observância voluntária da legislação ambiental: é melhor prevenir que reprimir; Departamento de Direito, Pró-Reitoria de Ensino da UFV, FUNARBE e Editora da UFV

Tema: Árvores do *Campus UFV*

Inscrições das fotografias: De 10 de abril até dia 12 de junho de 2017, até às 18 horas.

Exposição das Fotografias: Das fotografias inscritas serão selecionadas no mínimo 10 (cinco de cada modalidade) que serão exibidas em Exposição com o mesmo nome do Concurso na Biblioteca Central da UFV e em diversos eventos realizados na UFV.

REGULAMENTO

I – DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 – O concurso de fotografias será realizado em duas modalidades:

1.1. Modalidade A: exclusivamente para alunas(os) calouros da UFV 2017, *campus Viçosa*.

1.2. Modalidade B: alunas(os), funcionárias(os), terceirizadas(os) e professoras(es) da UFV, *campus Viçosa*.

1.2 – Somente poderão concorrer fotografias sobre o objeto proposto (Árvores do *Campus UFV*). Serão eliminadas aquelas não atinentes ao tema, conforme decisão dos avaliadores.

1.3 – A(s) árvore(s) fotografada(s) deve(m) pertencer ao *Campus UFV*. A localização/endereço da(s) árvore(s) deve(m) ser informada(s) na ficha de inscrição.

1.4 – Os participantes deverão apresentar fotografias coloridas.

1.5 – As fotografias apresentadas devem ser originais e inéditas. Os concorrentes são responsáveis pela originalidade das imagens e assumem toda a responsabilidade decorrente de reclamações de terceiros no que diz respeito a direitos autorais.

1.6 – As fotografias não podem ser editadas e manipuladas (exceto correção de luz, brilho e contraste). Fotografias com qualquer outro artifício não serão avaliadas.

1.7 – Cada fotógrafo poderá concorrer com até duas (2) fotografias e somente poderá ser premiado uma única vez, por uma fotografia.

II – INSCRIÇÃO:

2.1 – As inscrições e a entrega das fotografias devem ser feitas via e-mail (concursoarvoresufv@gmail.com) até 12 de junho às 18 horas.

2.2 – O ato da inscrição autoriza, **automaticamente**, o uso da fotografia para exposição e divulgação, de caráter **não comercial**, em mídia impressa e *internet*, pela UFV e pelo projeto PIBEX, bem como para os patrocinadores, sem custos ou ônus para os executores do concurso fotográfico e pela UFV.

2.3. A organização do Concurso manterá o crédito do autor da fotografia sempre que for utilizada.

III – MATERIAL

3.1 – As fotos inscritas devem ser enviadas no formato JPEG, mínimo de 100 dpi.

3.2 – A inscrição só será concretizada quando entregue as fotografias em meio digital.

3.3 – A(s) fotografia(s) inscrita(s) deve(rão) identificadas na mensagem eletrônica no ato da entrega, devendo constar o endereço da árvore fotografada com identificação do autor.

3.4 – A(s) fotografia(s) inscrita(s) será(ão) baixadas em pasta identificada com número correspondente ao autor.

3.5 – O número de identificação será mantido em sigilo até a apuração do resultado.

IV – JULGAMENTO:

4.1 – Serão selecionadas cinco (5) fotografias de cada modalidade do concurso para fazer parte da exposição a ser realizada na Biblioteca da UFV e em eventos promovidos na UFV.

4.2 – Dentre as cinco (5) fotografias selecionadas em cada modalidade, serão eleitas três (3) fotografias para receberem as premiações.

4.3 – A seleção das dez (10) melhores fotografias e das seis (6) para receberem a premiação será feita por júri técnico formado por um docente e dois alunos do Curso de Comunicação Social da UFV.

4.4 – A seleção das fotografias levará em consideração a qualidade técnica (nitidez, luz, cores, enquadramento, foco e aspectos técnicos de composição), originalidade e criatividade, adequação da fotografia ao tema, beleza e harmonia segundo critérios estéticos de imagem e a mensagem transmitida pelo fotógrafo.

4.5 – As fotografias serão selecionadas por comparação com fundamento nos critérios definidos no item 4.4.

4.6 – Os nomes dos autores das fotografias selecionadas serão divulgados no sitio *internet* do Departamento de Direito da UFV, no período de 19 a 25 de junho de 2017.

4.7 - Os Concorrentes que tenham suas fotos selecionadas serão convidados, via e-mail ou telefone, para a abertura da Exposição na Biblioteca Central da UFV, no segundo semestre de 2017, quando também serão entregues os prêmios.

V - PREMIAÇÃO:

5.1 – Os Autores das três (3) fotografias eleitas, em cada modalidade, serão contemplados com as seguintes premiações patrocinadas pela Editora da UFV e pela FUNARBE:

5.1.1. Modalidade A

5.1.1.1. Editora da UFV

1º Lugar - vale compras R\$120,00 (cento e vinte reais)

2º Lugar - vale compras R\$80,00 (oitenta reais)

3º Lugar - vale compras R\$60,00 (sessenta reais)

5.1.1.2. FUNARBE

1º Lugar - vale compras R\$100,00 (cem reais) + um kit (lata de doce de leite de 800 g e pote de requeijão de 400 g)

2º Lugar - vale compras R\$85,00 (oitenta e cinco reais) + um kit (lata de doce de leite de 800 g e pote de requeijão de 400 g)

3º Lugar - vale compras R\$65,00 (sessenta e cinco reais) + um kit (lata de doce de leite de 800 g e pote de requeijão de 400 g)

5.1.2. Modalidade B

5.1.2.1. Editora da UFV

1º Lugar - vale compras R\$120,00 (cento e vinte reais)

2º Lugar - vale compras R\$80,00 (oitenta reais)

3º Lugar - vale compras R\$60,00 (sessenta reais)

5.1.2.1. FUNARBE

1º Lugar - vale compras R\$100,00 (cem reais)

2º Lugar - vale compras R\$85,00 (oitenta e cinco reais)

3º Lugar - vale compras R\$65,00 (sessenta e cinco reais)

5.2 – Os autores das dez (10) melhores fotografias (cinco em cada modalidade) receberão certificados.

VI - ASPECTOS LEGAIS

6.1 – A Comissão Julgadora é soberana e a ela compete avaliar e resolver casos omissos neste regulamento. Das decisões não caberá recurso.

6.2 – Este concurso é exclusivamente cultural, sem qualquer modalidade de pagamento aos participantes.

6.3 – Serão sumariamente excluídos os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada.

6.4 – Os organizadores do concurso não se responsabilizam por quaisquer custos incorridos pelos participantes.

6.5 – Os participantes do concurso, incluindo os vencedores, autorizam a veiculação de seus nomes e imagens, bem como permitem aos organizadores, a critério próprio, sem limite de tempo, sem incidência de quaisquer ônus, a utilização ou divulgação das imagens inscritas no concurso em portfólios, em *websites* ou *homepages* na *internet* (inclusive nas aplicações interativas), revistas, jornais, exposições e eventos institucionais, entre outros, desde que esses usos não tenham finalidade comercial e que os autores sejam identificados.

6.6 – A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição do participante, desde que verificada falsidade nas declarações e/ou irregularidade nos documentos apresentados.

6.7 – Não será expedido qualquer documento comprobatório da classificação do participante, valendo, para esse fim, a publicação da homologação do resultado.

6.8 – Quaisquer dúvidas sobre o concurso ou sobre o presente regulamento devem ser encaminhadas à Organização do Concurso via e-mail (concursoarvoresufv@gmail.com).

6.9 – O descumprimento de quaisquer das regras deste Regulamento poderá acarretar, à critério da Organização, a desqualificação da(s) fotografia(s) inscrita(s), e, conseqüentemente, do respectivo participante.

6.10 – A inscrição neste concurso implica a aceitação e concordância com todos as cláusulas deste Regulamento.

VII - FICHA DE INSCRIÇÃO

CONCURSO DE FOTOGRAFIA: Árvores do Campus UFV: “beleza, cores, luzes e sombras”

Pelo presente, encaminho inscrição, acompanhada de documento de identificação (para estudantes: Carteira de estudante da UFV; para docentes e técnicos: Carteira funcional da UFV; para terceirizados: carteira de trabalho), e declaro que as informações aqui contidas são verídicas e de minha inteira responsabilidade.

Nome: _____

Identidade: _____ Órgão Emissor: _____ CPF _____

Data de Nascimento: _____ / _____ / _____ Telefone de Contato _____

Endereço Residencial: _____

E-mail: _____

Localização da(s) árvore(s):

1. _____

2. _____

Neste ato, autorizo a organização o uso não comercial da(s) imagem(ens) referentes às fotografias inscritas.

Viçosa, MG, _____ de _____ de 2017.

Assinatura